

Of. Nº. 1761/2024 - C.E.

Salvador, 24 de setembro de 2024.

Senhor Governador,

Cumpre-nos enviar a V. Ex.^a, em anexo, cópia da Indicação nº. 27.408/2024, aprovada pela Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, de autoria do Deputado Emerson Penalva, ao Governo do Estado da Bahia.

Respeitosamente,

Deputado ADOLFO MENEZES

Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor

JERÔNIMO RODRIGUES

Governador do Estado da Bahia

SALVADOR-BA

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães. 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia. CEP 41745-001. Salvador - Bahia

Quadro de Assinaturas

Assinado por ADOLFO EMANUEL MONTEIRO DE MENEZES em 09/10/2024 11:54

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2024B26340>



INDICAÇÃO Nº 27.408/2024

Indicação ao Governo do Estado da Bahia para criação de carteira de identificação para pessoas com Fibromialgia, que resultará em atendimento prioritário nos serviços públicos do Estado.

Considerando a Fibromialgia uma síndrome clínica que se manifesta com dor no corpo todo, principalmente na musculatura, sendo acompanhada de sintomas de fadiga, sono não reparador e outros sintomas como alterações de memória e atenção, ansiedade, depressão e alterações intestinais, conforme a Sociedade Brasileira de Reumatologia.

Considerando a falta de reconhecimento da sociedade em relação as pessoas que possuem essa síndrome, especialmente pelo desconhecimento e preconceito ainda relacionados a doença, torna-se imprescindível a consequente necessidade de identificá-las e viabilizar atendimento prioritário nos serviços públicos oferecidos pelo Governo do Estado.

Considerando a importância em disponibilizar esse atendimento prioritário, faz-se necessária a criação de carteira de identificação para pessoas com Fibromialgia. Baseando-se em iniciativas similares, a exemplo da carteira disponibilizada para esse propósito pela Prefeitura Municipal de Salvador, indica-se como requisitos necessários: documento de identificação com foto (válido); documento comprobatório de local de residência; laudo médico constando: nome completo; indicação do CID-10 M79.7 ou CID-11 MG30.01; identificação do emissor (nome completo, CRM e assinatura); nome do serviço e endereço onde foi realizado o atendimento (nome da clínica, hospital, unidade de saúde ou similares).

Considerando a elegibilidade do solicitante da carteira, indica-se a necessidade da criação de um portal na internet no qual, além de ser viabilizado o cadastramento do solicitante, também seja possível acompanhar o andamento do processo. Trata-se de mecanismo democrático para fortalecimento da política de Saúde Pública no Estado, em benefício de pessoas com Fibromialgia, que além dos sintomas, sofrem com a invisibilidade social.

Assim, pelas diversas razões supracitadas, solicito ao Excelentíssimo Governador, Jerônimo Rodrigues Souza, a criação de carteira de identificação para pessoas com Fibromialgia, que resultará em atendimento prioritário nos serviços públicos do Estado.

Salvador, 16 de setembro de 2024.



Penalva
Deputado Estadual

Quadro de Assinaturas

Assinado por EMERSON PENALVA LOPES DOS SANTOS em 17/09/2024 13:55

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2024CEA083>

